PROJETO DE LEI N.º 45/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2018-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, aprovado pala Lei Municipal nº 2.812, de 06 de novembro de 2017, passa a incorporar as alterações constantes dessa Lei:

Art. 2º Fica transferido a Unidade Orçamentária 002-Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, juntamente com os programas e ações a ela vinculada, para a Secretaria Municipal de Planejamento e desenvolvimento Econômico, conforme a seguir:

DE:

Órgão	**110**	**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**
Unidade	**002**	**Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social**

PARA:

Órgão	**050**	**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**
Unidade	**002**	**Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins - ES, 28 de setembro de 2018.

WANZETE KRUGER
Prefeito